

Núcleo de Pós-Graduação

BR-101, km 197, Capoeiruçu — Caixa Postal 18 — Cachoeira BA CEP: 44.300-000 — Brasil — Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

REGULAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA PÓS-GRADUAÇÃO Para turmas iniciadas em 2017

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de elaboração, entrega e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) nos programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), desde o planejamento da pesquisa até a elaboração da modalidade de TCC adotada pelos programas, bem como a consequente orientação/tutoria docente¹.
- Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em uma pesquisa, preferencialmente em dupla, conforme modalidade assumida pelo programa.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular de caráter obrigatório para a integralização e conclusão do Curso de todo acadêmico (a) da pós-graduação da FADBA.

- Art. 3º Objetiva-se, através do TCC, propiciar aos acadêmicos a oportunidade de demonstrar o grau de conhecimento adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta à bibliografia especializada, o aprimoramento da capacidade de interpretação, a crítica às diversas ciências e sua aplicação.
 - Art. 4º Na FADBA, cada programa tem pelo menos uma modalidade de TCC.
- § 1º A aprovação nas disciplinas e o cumprimento das frequências exigidas não isentam o acadêmico de entregar o TCC.
- § 2ºO acadêmico terá o prazo de seis (6) meses para entrega do TCC contados a partir da conclusão dos componentes curriculares cursados presencialmente.
 - § 3ºO TCC será aprovado se obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).
- § 4º Todos os acadêmicos terão um orientador/tutor designado pela articulação de TCC para que as devidas orientações sejam dadas para o término do trabalho de conclusão de curso, sem custo adicional, a partir da última fase a ser cursada.

¹ A orientação/tutoria caracteriza o professor responsável pelo processo de orientação do trabalho. A expressão tutoria associada a orientação se justifica em virtude de sua predominância em espaço virtual.



Núcleo de Pós-Graduação

BR-101, km 197, Capoeiruçu — Caixa Postal 18 — Cachoeira BA CEP: 44.300-000 — Brasil — Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

Capítulo II

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Art. 5º Compete ao Colegiado de Pós-graduação, pesquisa e extensão:
- I analisar, em grau de recurso, as decisões dos orientadores/tutores;
- II deliberar, em primeira instância, sobre todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do TCC;
- III deliberar sobre as alterações deste regulamento, para decisão final do conselho acadêmico;
- IV deliberar sobre os casos omissos, neste regulamento, e interpretar seus dispositivos.
 - Art. 6º Compete à Articulação do Núcleo de Pós-graduação:
- I escolher junto com os Assistentes Técnicos dos programas, os orientadores/tutores que atuarão no processo de orientação/tutoria de TCC;
- II disponibilizar informações sobre as normas do trabalho assim como sobre o processo de construção do TCC;
 - III acompanhar via moodle os processos de orientação/tutoria;
 - IV mediar o processo de comunicação entre orientador/tutor e acadêmico;
 - V atentar para o período de início e término do processo;
 - VI articular o processo de correção do TCC.
 - Art. 7º Compete ao Orientador/Tutor:
 - I atentar para a modalidade de TCC prevista no programa;
- II elaborar cronograma de orientação/tutoria, disponibilizando-o para a Articulação do NPG e para o acadêmico;
- III definir com o acadêmico a sistemática de acompanhamento e orientação/tutoria no *moodle*;
- IV discutir com o acadêmico as normas para o processo de orientação/tutoria e apresentação do produto final;



Núcleo de Pós-Graduação

BR-101, km 197, Capoeiruçu — Caixa Postal 18 — Cachoeira BA CEP: 44.300-000 — Brasil — Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

- V discutir com o acadêmico o barema de correção do TCC, tendo em vista a obtenção de melhores resultados;
 - VI sugerir referências para o enriquecimento do trabalho;
- VII seguir os modelos estabelecidos pelo Manual de Trabalhos Acadêmicos da FADBA;
- VIII acessar o *moodle* conforme datas agendadas para devolutiva das seções a serem encaminhadas;
- IX dialogar com o acadêmico durante o processo de construção do TCC, sugerindo alterações, alertando sobre desvios do tema, questionando dados, etc.
- X informar à Coordenação do NPG um possível abandono ou não cumprimento do cronograma por parte do acadêmico;
- XI avaliar o processo e o produto final, considerando o barema previamente estabelecido;
- XII cumprir os prazos estabelecidos para encaminhamento do TCC para fins de correção e aferição final (até seis meses).

Art. 8º Compete ao acadêmico:

- I atentar para a modalidade de TCC prevista no programa e sua pertinência com a linha de pesquisa;
- II discutir com o orientador/tutor o cronograma de trabalho que trata do processo de orientação;
- III discutir com o orientador/tutor a sistemática de acompanhamento e orientação/tutoria no *moodle*;
- IV discutir com o orientador/tutor as normas para o processo de orientação/tutoria e apresentação do produto final;
- V manter contatos periódicos com o seu orientador/tutor, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;
 - VI conhecer e cumprir as determinações contidas no regulamento de TCC;
- VII conhecer previamente o barema de correção do TCC, tendo em vista a obtenção de melhores resultados;



Núcleo de Pós-Graduação

BR-101, km 197, Capoeiruçu — Caixa Postal 18 — Cachoeira BA CEP: 44.300-000 — Brasil — Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

- VIII redigir e apresentar o TCC conforme os modelos estabelecidos pelo Manual de Trabalhos Acadêmicos da FADBA;
- IX acessar o *moodle* sistematicamente para verificação de encaminhamentos e informes;
- X informar à Articulação do NPG sobre um possível não cumprimento do cronograma por parte do orientador/tutor;
- XI atentar para as questões éticas da pesquisa, submetendo o projeto, quando necessário, para emissão de parecer de aprovação dos padrões éticos na pesquisa, sendo sua inteira responsabilidade a preparação do projeto para entrega e o cumprimento do cronograma de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
- XII cumprir os prazos estabelecidos para encaminhamento do TCC para fins de correção e aferição final (até seis meses), assim como nas possibilidades de reprovação e prorrogação de prazo;
- XIII encaminhar para o e-mail do Núcleo de Pós-graduação a versão final de seu trabalho em cópia PDF e Word e certificar-se do recebimento de protocolo *on-line*;
- XIV -fazer as correções indicadas pelo orientador/tutor ou pelo parecerista e posterior depósito da versão final do TCC;
 - XV fazer os ajustes para posterior divulgação em veículo de publicação científica.

Capítulo III

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 9º O processo de elaboração do TCC compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas ao longo do programa.
 - Art. 10. São etapas do TCC, salvo particularidades:
 - I inserção do acadêmico numa das linhas de pesquisa, quando houver;
 - II elaboração do quadro de planejamento da pesquisa, conforme orientações na disciplina de Metodologia da Pesquisa ou afim;
 - III envio, preferencialmente, do Projeto de pesquisa ao Comitê de Ética e Pesquisa;
 - IV deliberação sobre o Projeto de pesquisa e aprovação do Comitê de Ética e
 Pesquisa;



Núcleo de Pós-Graduação

BR-101, km 197, Capoeiruçu — Caixa Postal 18 — Cachoeira BA CEP: 44.300-000 — Brasil — Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

- V elaboração da versão preliminar do trabalho, para discussão e análise com o orientador/tutor;
 - VI elaboração do texto final;
 - VII depósito da versão final para aferição de resultados.
- Art. 11. A estrutura formal do TCC deve seguir os critérios estabelecidos pelo manual de trabalhos acadêmicos da FADBA.
- Art. 12. Os trabalhos de conclusão de curso obedecerão às orientações contidas neste regulamento e modelos parametrizados no endereço virtual www.adventista.edu.br

Parágrafo único. A normatização do trabalho (estilo acadêmico) poderá contemplar as normas previstas na ABNT, APA ou VANCOUVER, devendo o acadêmico optar por apenas uma e fazer menção no seu trabalho a opção adotada.

Art. 13. O TCC poderá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FADBA, para emissão de parecer de aprovação dos padrões éticos na pesquisa, quando necessário, sendo de sua inteira responsabilidade a preparação do projeto para entrega e o cumprimento do cronograma de submissão.

Parágrafo único. O CEP é um órgão autônomo e independente da FADBA. Assim, a reprovação, os prazos, as exigências não estão vinculadas às exigências e prazos do NPG.

- Art.14. Serão aceitos como modalidades de trabalho de conclusão de curso (TCC) para os programas de pós-graduação da Faculdade Adventista da Bahia, conforme explicitado no projeto pedagógico de cada programa, respeitando-se a área de conhecimento.
- § 1º Os programas vinculados as áreas de abrangência da FADBA preveem a entrega de TCC na modalidade de artigo, seja ele resultado de revisão bibliográfica ou coleta de dados no campo empírico.
- § 2º Há a previsão de elaboração de TCC na modalidade de projeto de intervenção, nos padrões do NPG, para acadêmicos que cursem programas em que a modalidade for definida previamente.
- § 3º Os projetos de intervenção precisarão apresentar fundamentação teórica, intervenção realizada e resultados obtidos, ainda que parciais.
 - Art. 15. Serão aceitos trabalhos:
 - I em dupla, em todas as modalidades.

Parágrafo único. Os trabalhos devem ser originais e com temas relacionados às linhas de pesquisa da faculdade (quando houver) e alinhados ao programa de pós-graduação que o acadêmico está matriculado.



Núcleo de Pós-Graduação

BR-101, km 197, Capoeiruçu — Caixa Postal 18 — Cachoeira BA CEP: 44.300-000 — Brasil — Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

Capítulo IV

DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO/TUTORIA

- Art. 17. A orientação/tutoria de TCC é um serviço incluso no contrato, prestado ao acadêmico da pós-graduação, com a colaboração de profissionais devidamente qualificados, visando entre outros aspectos:
- I oportunizar a interlocução necessária para a produção de um trabalho de qualidade;
 - II articular a temática do TCC com a(s) linha(s) de pesquisa;
 - III acompanhar as etapas de construção do trabalho final;
 - IV manter a relação entre o projeto e a construção do trabalho final;
 - V sugerir referências e procedimentos de pesquisa.
- § 1º É responsabilidade do Orientador/Tutor ao assumir o processo de orientação/tutoriado do TCC, destinar carga horária para tal atividade durante seis meses, conforme cronograma previamente estabelecido entre ele e o acadêmico (APÊNDICE B).
- § 2º Caso o acadêmico não conclua seu processo de elaboração do TCC em tempo hábil, ou faça uso indevido deste, comprometendo a qualidade do trabalho e o prazo de entrega, será ofertado um novo processo de orientação/tutoria, na condição de o acadêmico arcar com as despesas para o pagamento do orientador/tutor, com valores pré-fixados pelo NPG.
- Art. 18. O processo de orientação/tutoria na FADBA é realizado através de encontros predominantemente virtuais, com vistas ao acompanhamento da construção do TCC, exclusivamente, via ambiente virtual de aprendizagem (*moodle*), sendo registrados todos os acessos dos orientandos e orientadores para controle e comprovação da atividade junto ao NPG.
- Art. 19. É previsto um primeiro encontro presencial entre o tutor e o acadêmico, realizados preferencialmente nas dependências da FADBA em dias de aulas da pós-graduação. No entanto, se isso não for possível, tutor e acadêmico têm a liberdade para escolher o local e o dia, registrando tal encontro em formulário específico. Tal encontro, assim como os virtuais, deverá ser registrado em formulário próprio, devidamente assinado por orientador/tutor e acadêmico (APÊNDICEC).

Parágrafo único. O encontro presencial deverá seguir a seguinte sistemática: a) apresentação da sistemática de orientação/tutoria; b) discussão do cronograma de atividades; c) elucidação do espaço virtual de acompanhamento/tutoria; d) discussão do quadro em que está contido o plano de pesquisa.



Núcleo de Pós-Graduação

BR-101, km 197, Capoeiruçu — Caixa Postal 18 — Cachoeira BA CEP: 44.300-000 — Brasil — Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

Art. 20. Quando solicitado pelo acadêmico, em caso de falha no processo de orientação/tutoria por motivos tecnológicos o prazo de entrega do TCC e da orientação/tutoria poderá ser prorrogado pelo NPG sem ônus.

Parágrafo único. As falhas devem ser comprovadas e serão avaliadas pela coordenação do NPG, que juntamente com os membros do colegiado avaliarão o mérito da questão.

Capítulo V

DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

- Art. 22. A avaliação do TCC será realizada, conforme barema de correção:
- I Por parecerista indicado pela coordenação do NPG, preferencialmente o orientador/tutor, sendo homologado pelo coordenador do NPG e encaminhado o resultado a Secretaria Geral da FADBA para os devidos registros.
- § 1º O acadêmico que tiver o trabalho reprovado (nota inferior a 7,0) terá o prazo de 30 dias a partir da ciência do parecer, para realizar as correções e submeter a novo processo avaliativo.
- § 2º Em caso de segunda reprovação o acadêmico deverá obrigatoriamente solicitar um processo formal de orientação para TCC, arcando com ônus financeiro.
- Art. 23. O acadêmico que não conseguir (por motivos particulares) entregar o trabalho no prazo determinado deverá protocolar requerimento solicitando a prorrogação do prazo, que será concedida a critério da coordenação do NPG por um prazo máximo de 90 dias a contar do prazo final anteriormente estabelecido, ficando a cargo do acadêmico o pagamento das taxas concernentes a este processo.
- Art. 24. Caso o acadêmico ao final do período indicado não entregue o TCC nem protocole pedido de prorrogação de entrega, será considerado para fins de registro como abandono de curso, cabendo neste caso as implicações previstas no regimento da FADBA.
- Art. 25. Será automaticamente reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico (a) nas seguintes situações:
 - I não entregar o seu trabalho em tempo hábil, conforme calendário;
 - II apresentar trabalho que tenha sido utilizado em outro processo de formação;
- III utilizar meios ilegais como: plágio, clonagem e/ou compra fraudulenta de documentos científicos, na produção de seu trabalho.



Núcleo de Pós-Graduação

BR-101, km 197, Capoeiruçu — Caixa Postal 18 — Cachoeira BA CEP: 44.300-000 — Brasil — Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

Parágrafo único. O acadêmico mencionado no inciso III estará, também, sujeito às penalidades previstas nos arts. 184, 185 e 299 do Código Penal Brasileiro, conforme exigência expressa no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 1, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 26. Os trabalhos de conclusão de curso serão avaliados de acordo com as normas definidas pelo núcleo de pós-graduação. Será utilizado o formulário de avaliação para a avaliação dos trabalhos e registro das notas e comentários.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do núcleo de pósgraduação, cabendo recursos para os órgãos superiores observadas as normas legais vigentes.
- Art. 26. As presentes normas entrarão em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

BR-101, km 197, Capoeiruçu — Caixa Postal 18 — Cachoeira BA CEP: 44.300-000 — Brasil — Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

APÊNDICE A

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Declaração de Autoria

Diante deste instrumento, responsabilizo-me integralmente pelo conteúdo apresentado neste trabalho de conclusão de curso à Faculdade Adventista da Bahia, estando ciente das sanções e punições legais, no que tange a cópia parcial ou total de obra intelectual, o que se configura como violação do direito autoral previsto no **Código Penal Brasileiro no art.184**. ([...]§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente [...]), estando também ciente das penalidades previstas no **art.299** (Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante) do mesmo código no que tange a falsidade ideológica.

Assim sendo e por ser	r verdade subscrevo-me,	
	Autor do TCC	
Cachoeira, data .		



Núcleo de Pós-Graduação

BR-101, km 197, Capoeiruçu – Caixa Postal 18 – Cachoeira BA CEP: 44.300-000 – Brasil – Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

APÊNDICE B

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ENCONTRO PRESENCIAL

DATA	DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE REALIZADA	ASSINATURAS TUTOR / ORIENTADOR ORIENTANDOS



BR-101, km 197, Capoeiruçu – Caixa Postal 18 – Cachoeira BA CEP: 44.300-000 – Brasil – Telefone +55(75)3425-8030/8096 posgraduacaoiaene@hotmail.com

APÊNDICE C

FORMULÁRIO PARA CRONOGRAMA DE TRABALHO

DATA	DIA	HORÁRIO	OBJETIVO	ATIVIDADE PREVISTA	Modalidade da orientador/tutoria	
					Presencial	Moodle